

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL

03/2017

MATERIAL DE COPA, COZINHA E LIMPEZA



PROCESSO Nº 016/2017 DATA: 29/03/217	Rubrica	Folhas
--	---------	--------

TERMO DE ABERTURA

Aos 29 dias do mês de Março de dois mil e dezessete, procedemos a abertura deste volume n.º I, do processo n.º 016/2017, que se inicia à fl.01, dispõe sobre AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, bem assim como eventuais providências adotadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Ao Financeiro

Segue processo 016/2017 para as
devidos tratativas.

Araceli

29/03/17.

As Juílicas,

Para parecer quanto a modalidade mais
indicada para a aquisição, bem como
para encaminhá-las para realização de
minuta do edital e após revisão.

Jane

31/03/2017

Ao Administrativo,

Segue PR 03/2017, para as devidas providências.

Fernando 22/05/17.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR



SOLICITANTE: Aracelli do Nascimento Sokulski
DEPARTAMENTO: Administração

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS:

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Em decorrência desta instância, foi solicitado orçamentos, nos quais, obtiveram-se negociações, totalizando **R\$ 8.139,30 (Oito mil, centro e trinta e nove reais e trinta centavos)**, conforme relação das coletas de Preço anexo. Ressaltando que, a obtenção desses produtos será pelo período de 12 meses.

ASS. SOLICITANTE

Fazenda Rio Grande, 29/03/2017.

INFORMAMOS QUE EXISTE (X) NÃO EXISTE ()	Material de consumo
-	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA SOLICITAÇÃO	
Departamento Financeiro	Fazenda Rio Grande, 29/03/2017

Autorizo a execução do solicitado, desde que atenda aos preceitos legais.	
Presidente Câmara de Vereadores	1ª Secretário Câmara de Vereadores

Super Paulista

Valmir Sapanhor- ME - 07.337.532/0001-68



QUANTI LOTE 01

		Marca	R\$ Um	R\$ Total
170	Café torrado moído 500 gr.	Bom Tai	9,99	1.698,30
50	Leite Integral - Caixa com 12 unidades de 1 litro cada	Tirol	35,88	1.794,00
15	Açúcar Refinado - Pacote 5 kg.	Alto Alegre	13,79	206,85
100	Suco de Caixinha diversos sabores - 1 litro	Marata	4,59	459

LOTE 02

QUANTI

DESCRIÇÃO

160	Água mineral potável de mesa, embalagem retornável 20 litros un	***	***	***
120	Água mineral portátil garrafa 500 ml. Fardo c/ 12	Crystal	21,48	2.577,60

LOTE 03

QUANTI

DESCRIÇÃO

24	Copo descartável p/ água c/ 50 ml - pacote com 100 un.	Kerocopo	2,29	54,96
10	Copo de isopor descartável p/café c/ 120ml pacote c/ 25 un.			
10	Saco de Lixo - 15 litros - Fardo c/ 20 unidade.	Maxxi	5,19	51,9
75	luvas para limpeza tam M - pares	Sanro Latex	7,29	546,75
2	Esponja para louça pcte com 04 unidades	Brilhus	3,29	6,58

LOTE 04

QUANTI

DESCRIÇÃO

140	Papel Higiénico branco, pct com 4 rolos, alvejado, rolo minimo 30 m.	Duetto	5,49	768,6
75	Papel Toalha descartável, entrefolhas medindo 23x27 cm - pacot	Mili	4,29	321,75
132	Guardanapo de papel - formato 20x20 - pcte c/ 50 un.	Mili (21x22)	1,99	262,68
25	Filtro de Papel para café n. 03 - Un. cx c/ 30 unidades	Brigitta	3,69	92,25

LOTE 05

QUANTI

DESCRIÇÃO

6	Detergente liquido lava-louça - frasco 500 ml. Produto notificado pela anvisa	Ypê	2,29	13,74
3	Sabão glicerinado c/ 200 grs em barras, contendo 04 unidades pc	Ypê (c/5un)	7,29	21,89
90	Desinfetante em pedra para vaso sanitário. Caixa com 1 un.	Suavelar	1,99	179,1
3	Limpador multiuso Galão 5000 ml.			
3	Sabonete Liquido para as mãos .Galão 5000 ml			
30	Limpador multiuso.500 ml	Gioca	4,79	143,7
5	Querosene - frasco ou lata 900 ml.	Gioca	12,99	64,95

LOTE 06

QUANTI

DESCRIÇÃO

5	Vassoura de nylon	Noviça	12,99	64,95

jt



À

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Orçamento

Em atendimento a vossa solicitação, segue orçamento para aquisição de material de consumo e limpeza.

LOTE 01

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
170	Café torrado moído 500 gr.	8,98	1526,6
50	Leite Integral - Caixa com 12 unidades de 1 litro cada	35,88	1794
15	Açúcar Refinado - Pacote 5 kg.	13,98	209,7
100	Suco de Caixinha diversos sabores - 1 litro	4,78	478

LOTE 02

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
120	Água mineral portátil garrafa 500 ml. Fardo c/ 12	14,28	1.713,60

LOTE 03

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
24	Copo descartável p/ água c/ 50 ml -pacote com 100 un.	2,25	54
10	Copo de isopor descartavel p/café c/ 120ml pacote c/ 25 un.	3,99	39,9
10	Saco de Lixo - 15 litros - Fardo c/ 20 unidade.	2,49	24,9
75	luvas para limpeza tam M - pares	3,99	299,25
2	Esponja para louça pcte com 04 unidades	3,48	6,96

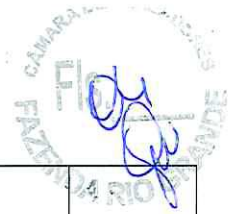
LOTE 04

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
140	Papel Higiênico branco, pacote com 4 rolos, alvejado, rolo mínimo 30 metros.	3,18	445,2
75	Papel Toalha descartável, entrefolhas medindo 23x27 cm - pacote	13,48	1011
132	Guardanapo de papel - formato 20x20 - pcte c/ 50 un.	1,25	165
25	Filtro de Papel para café n. 03 - Un. cx c/ 30 unidades	3,35	83,75

LOTE 05

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
------------	-----------

Jtk



6	Detergente liquido lava-louça - frasco 500 ml. Produto notificado pela anvisa	1,99	11,94
3	Sabão glicerinado c/ 200 grs em barras, contendo 04 unidades pacote	6,99	20,97
90	Desinfetante em pedra para vaso sanitário. Caixa com 1 un.	1,98	178,2
3	Limpador multiuso Galão 5000 ml.	*	*
3	Sabonete Liquido para as mãos .Galão 5000 ml	*	*
30	Limpador multiuso.500 ml	3,59	107,7
5	Querosene - frasco ou lata 900 ml.	9,9	49,5

LOTE 06

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
5	Vassoura de nylon	10,9	54,5

Validade do Orçamento: 30 dias.



LOTE 01

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
170	Café torrado moído 500 gr.	14,30	2.431,00
50	Leite Integral - Caixa com 12 unidades de 1 litro cada	54,23	2.711,50
15	Açúcar Refinado - Pacote 5 kg.	20,86	312,90
100	Suco de Caixinha diversos sabores - 1 litro	—	—

LOTE 02

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
160	Água mineral potável de mesa, embalagem retornável 20 litros um.	não	
11	Água mineral portátil garrafa 500 ml. Fardo c/ 12	não	

LOTE 03

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
24	Copo descartável p/ água c/ 50 ml -pacote com 100 um.	3,32	79,68
10	Copo de isopor descartavel p/café c/ 120ml pacote c/ 25 un.	não	
10	Saco de Lixo - 15 litros - Fardo c/ 20 unidade.	2,60	26,00
75	luvas para limpeza tam M - pares	5,41	405,75
2	Espanja para louça pcte com 04 unidades	4,05	8,10

LOTE 04

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
140	Papel Higiénico branco, pacote com 4 rolos, alvejado, rolo minimo 30 metros.	3,10	434,00
75	Papel Toalha descartável, entrefolhas medindo 23x20 cm - pacote	17,00	1.275,00
132	Guardanapo de papel - formato 20x20 - pcte c/ 50 un.	1,00	132,00
25	Filtro de Papel para café n. 03 - Un. cx c/ 30 unidades	4,18	104,50

LOTE 05

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
6	Detergente liquido lava-louça - frasco 500 ml. Produto notificado pela anvisa	2,65	15,90
3	Sabão glicerinado c/ 200 grs em barras, contendo 04 unidades pacote	9,10	27,30
90	Desinfetante em pedra para vaso sanitário. Caixa com 1 un.	2,40	216,00
3	Limpador multiuso Galão 5000 ml.	13,00	39,00
3	Sabonete Liquido para as mãos .Galão 5000 ml	18,80	56,40
30	Limpador multiuso.500 ml	4,50	135,00
5	Querosene - frasco ou lata 900 ml.	10,20	51,00

LOTE 06

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
5	Vassoura de nylon	9,90	49,50

08707813/0001-28
 NATURALLE Com. de Prod. de
 Limpeza e Descartáveis Ltda.
 Rua Alto Paraná, 1114
 Jd. Pedro Demeterco - CEP 85824-388
 PINHAIS - PR

[Handwritten signature]
 17/3/14

Ecolimp -



LOTE 01

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
170	Café torrado moído 500 gr.		
50	Leite Integral - Caixa com 12 unidades de 1 litro cada		
15	Açúcar Refinado - Pacote 5 kg.		
100	Suco de Caixinha diversos sabores - 1 litro		

LOTE 02

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
160	Água mineral potável de mesa, embalagem retornável 20 litros um.		
11	Água mineral portátil garrafa 500 ml. Fardo c/ 12		

LOTE 03

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
24	Copo descartável p/ água c/ 50 ml - pacote com 100 um.	2,15	51,6
10	Copo de isopor descartável p/café c/ 120ml pacote c/ 25 un.		
10	Saco de Lixo - 15 litros - Fardo c/ 20 unidade. (TAM: 20L C/ 100UN)	7,5	15
75	luvas para limpeza tam M - pares	4,5	337,5
2	Esponja para louça pcte com 04 unidades	3,45	6,9

LOTE 04

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
140	Papel Higiênico branco, pacote com 4 rolos, alvejado, rolo mínimo 30 metros.	9,9	138,6
75	Papel Toalha descartável, entrefolhas medindo 23x27 cm - pacote (TAM:20X21 C/ 1000 F.)	7,75	581,25
132	Guardanapo de papel - formato 20x20 - pcte c/ 50 un.	2,49	79,68
25	Filtro de Papel para café n. 03 - Un. cx c/ 30 unidades		

LOTE 05

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
6	Detergente líquido lava-louça - frasco 500 ml. Produto notificado pela anvisa	1,79	10,74
3	Sabão glicerinado c/ 200 grs em barras, contendo 04 unidades pacote	7,99	23,97
90	Desinfetante em pedra para vaso sanitário. Caixa com 1 un.	1,8	162
3	Limpador multiuso Galão 5000 ml.	16,9	50,7
3	Sabonete Líquido para as mãos .Galão 5000 ml	21,9	65,7
30	Limpador multiuso.500 ml	4,5	135
5	Querosene - frasco ou lata 900 ml.	9,9	49,5

LOTE 06

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
5	Vassoura de nylon	11,9	59,5

CNPJ: 24.217.332/0001-90

nome Ecolimp Produtos Saneantes

Razão Social: Jeanes Lucos Ulsnieuski Com. de Prod. Saneantes me

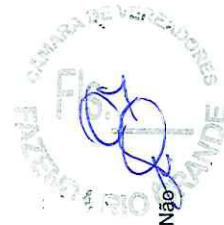
jet

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/03/2017 a 29/03/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 23/2017 Data: 29/03/2017							
LOTE nº: 1							
Fornecedor: 645 - VALMIR SAPANHOS							
1	Café torrado e moído - pct 500gr	pct	BOM TAI	170,000	9,9900	1.698,30	Não
2	Leite Integral	cx	TIROL	50,000	35,8800	1.794,00	Não
3	Açúcar refinado - pacote de 5kg	pct	ALTO ALEGRE	15,000	13,7900	206,85	Não
4	Suco de caixinha diversos sabores	uni	MARATA	100,000	4,5900	459,00	Não
Total do Lote:						4.158,15	
Fornecedor: 793 - SUPERMAI LTDA - ME							
1	Café torrado e moído - pct 500gr	pct		170,000	8,9800	1.526,60	Sim ***
2	Leite Integral	cx		50,000	35,8800	1.794,00	Sim ***
3	Açúcar refinado - pacote de 5kg	pct		15,000	13,9800	209,70	Sim ***
4	Suco de caixinha diversos sabores	uni		100,000	4,7800	478,00	Sim ***
Total do Lote:						4.008,30	
Fornecedor: 868 - NATURALLE COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAV							
1	Café torrado e moído - pct 500gr	pct		170,000	14,3000	2.431,00	Não
2	Leite Integral	cx		50,000	54,2300	2.711,50	Não
3	Açúcar refinado - pacote de 5kg	pct		15,000	20,8600	312,90	Não
4	Suco de caixinha diversos sabores	uni		100,000	0,0000	0,00	Não
Total do Lote:						5.455,40	
Fornecedor: 869 - JEAN LUCAS WISNIEWSKI COMERCIO DE PRODUTOS SANEANT							
1	Café torrado e moído - pct 500gr	pct		170,000	0,0000	0,00	Não
2	Leite Integral	cx		50,000	0,0000	0,00	Não
3	Açúcar refinado - pacote de 5kg	pct		15,000	0,0000	0,00	Não
4	Suco de caixinha diversos sabores	uni		100,000	0,0000	0,00	Não
Total do Lote:						0,00	
Preço Médio dos Lotes Cotados:						4.083,22	
Total Itens Vencedores:						4.008,30	
Obs: Para o preço médio foram considerados somente os lotes com todos os itens cotados.							
LOTE nº: 2							
Fornecedor: 645 - VALMIR SAPANHOS							
5	Água mineral potável não gaseificada garrafa plástica	frd	CRYSTAL	120,000	21,4800	2.577,60	Não
Total do Lote:						2.577,60	



CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/03/2017 a 29/03/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 23/2017 Data: 29/03/2017							
LOTE nº: 2							
Fornecedor: 793 - SUPERMALLTDA - ME							
5	Água mineral potável não gaseificada garrafa plástica	frd		120,000	14,2800	1.713,60	Sim ***
				Total do Lote:		1.713,60	
Fornecedor: 868 - NATURALLE COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAV							
5	Água mineral potável não gaseificada garrafa plástica	frd		120,000	0,0000	0,00	Não
				Total do Lote:		0,00	
Fornecedor: 869 - JEAN LUCAS WISNIEWSKI COMERCIO DE PRODUTOS SANEANT							
5	Água mineral potável não gaseificada garrafa plástica	frd		120,000	0,0000	0,00	Não
				Total do Lote:		0,00	
				Preço Médio dos Lotes Cotados:		2.145,60	
				Total Itens Vencedores:		1.713,60	
LOTE nº: 3							
Fornecedor: 645 - VALMIR SAPANHOS							
6	Copo plástico descartável pl/ café c/ 50ml - pacotes c/ 100	pct	KEROCOPO	24,000	2,2900	54,96	Não
7	Copo Isopor 120ML c/25 UN	pct		10,000	0,0000	0,00	Não
8	Saco de lixo - 15 litros - Fardo com 20 unidades	frd	MAXXI	10,000	5,1900	51,90	Não
9	Luva de limpeza - tamanho M	par	SANRO LATEX	75,000	7,2900	546,75	Não
10	Espanja para louça - pct com 4 unidades	pct	BRILHUS	2,000	3,2900	6,58	Não
				Total do Lote:		660,19	
Fornecedor: 793 - SUPERMALLTDA - ME							
6	Copo plástico descartável pl/ café c/ 50ml - pacotes c/ 100	pct		24,000	2,2500	54,00	Sim ***
7	Copo Isopor 120ML c/25 UN	pct		10,000	3,9900	39,90	Sim ***
8	Saco de lixo - 15 litros - Fardo com 20 unidades	frd		10,000	2,4900	24,90	Sim ***
9	Luva de limpeza - tamanho M	par		75,000	3,9900	299,25	Sim ***
10	Espanja para louça - pct com 4 unidades	pct		2,000	3,4800	6,96	Sim ***
				Total do Lote:		425,01	
Fornecedor: 868 - NATURALLE COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAV							
6	Copo plástico descartável pl/ café c/ 50ml - pacotes c/ 100	pct		24,000	3,3200	79,68	Não
7	Copo Isopor 120ML c/25 UN	pct		10,000	0,0000	0,00	Não
8	Saco de lixo - 15 litros - Fardo com 20 unidades	frd		10,000	2,6000	26,00	Não
9	Luva de limpeza - tamanho M	par		75,000	5,4100	405,75	Não

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/03/2017 a 29/03/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 23/2017 Data: 29/03/2017

LOTE n.º: 3

Fornecedor: 868 - NATURALLE COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAV

10 Esponja para louça - pct com 4 unidades

pct 2,000 4,0500 8,10 Não

Total do Lote: 519,53

Fornecedor: 869 - JEAN LUCAS WISNIEWSKI COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTI

6 Copo plástico descartável p/ café c/ 50ml - pacotes c/ 100

pct 24,000 2,1500 51,60 Não

7 Copo isopor 120ML c/25 UN

pct 10,000 0,0000 0,00 Não

8 Saco de lixo - 15 litros - Fardo com 20 unidades

frd 10,000 7,5000 75,00 Não

9 Luva de limpeza - tamanho M

par 75,000 4,5000 337,50 Não

10 Esponja para louça - pct com 4 unidades

pct 2,000 3,4500 6,90 Não

Total do Lote: 471,00

Preço Médio dos Lotes Cotados: 425,01

Total Itens Vencedores: 425,01

Obs: Para o preço médio foram considerados somente os lotes com todos os itens cotados.

LOTE n.º: 4

Fornecedor: 645 - VALMIR SAPANHOS

11 Papel higiênico branco, pacote com 4 rolos

pct 140,000 5,4900 768,60 Sim ***

12 Papel Toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm

pct 75,000 4,2900 321,75 Sim ***

13 Guardanapo de papel - folha simples - formato 20x20

pct 132,000 1,9900 262,68 Sim ***

14 Filtro para café n.º 103

cx 25,000 3,6900 92,25 Sim ***

Total do Lote: 1.445,28

Fornecedor: 793 - SUPERMAL LIDA - ME

11 Papel higiênico branco, pacote com 4 rolos

pct 140,000 3,1800 445,20 Não

12 Papel Toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm

pct 75,000 13,4800 1.011,00 Não

13 Guardanapo de papel - folha simples - formato 20x20

pct 132,000 1,2500 165,00 Não

14 Filtro para café n.º 103

cx 25,000 3,3500 83,75 Não

Total do Lote: 1.704,95

Fornecedor: 868 - NATURALLE COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAV

11 Papel higiênico branco, pacote com 4 rolos

pct 140,000 3,1000 434,00 Não

12 Papel Toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm

pct 75,000 17,0000 1.275,00 Não

13 Guardanapo de papel - folha simples - formato 20x20

pct 132,000 1,0000 132,00 Não

14 Filtro para café n.º 103

cx 25,000 4,1800 104,50 Não

Total do Lote: 1.945,50



[Handwritten signature]

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/03/2017 a 29/03/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 23/2017 Data: 29/03/2017

LOTE nº: 4Fornecedor: 869 - JEAN LUCAS WISNIEWSKI COMERCIO DE PRODUTOS SANEANT

11	Papel higiênico branco, pacote com 4 rolos	pct		140,000	9,9000	1.386,00	Não
12	Papel Toalha descartavel, interfolhas medindo 23 x 27 cm	pct		75,000	7,7500	581,25	Não
13	Guardanapo de papel - folha simples - formato 20x20	pct		132,000	2,4900	328,68	Não
14	Filtro para café n.º 103	cx		25,000	0,0000	0,00	Não
					Total do Lote:	2.295,93	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	1.698,58	

Obs: Para o preço médio foram considerados somente os lotes com todos os itens cotados.

Total Itens Vencedores: 1.445,28LOTE nº: 5Fornecedor: 645 - VALMIR SAPANHOS

15	Detergente líquido lava-louça - frasco c/ 500ml - biodegra	uni	YPÊ	6,000	2,2900	13,74	Não
16	Sabão glicerinado c/200 grs em barras, contendo no mínimo 4	pct	YPÊ	3,000	7,2900	21,87	Não
17	Desinfetante em pedra para vaso sanitário - desodorizante -	uni	SUAVELAR	90,000	1,9900	179,10	Não
18	Limpador multiuso de uso doméstico. Aroma diversos. Galão 5L	uni		3,000	0,0000	0,00	Não
19	Sabonete líquido	uni		3,000	0,0000	0,00	Não
20	Limpador multi uso	uni	GIOCA	30,000	4,7900	143,70	Não
21	Querosene - frasco ou lata com no mínimo 900ml	uni	GIOCA	5,000	12,9900	64,95	Não
					Total do Lote:	423,36	

Fornecedor: 793 - SUPERMAI LTDA - ME

15	Detergente líquido lava-louça - frasco c/ 500ml - biodegra	uni		6,000	1,9900	11,94	Não
16	Sabão glicerinado c/200 grs em barras, contendo no mínimo 4	pct		3,000	6,9900	20,97	Não
17	Desinfetante em pedra para vaso sanitário - desodorizante -	uni		90,000	1,9800	178,20	Não
18	Limpador multiuso de uso doméstico. Aroma diversos. Galão 5L	uni		3,000	0,0000	0,00	Não
19	Sabonete líquido	uni		3,000	0,0000	0,00	Não
20	Limpador multi uso	uni		30,000	3,5900	107,70	Não
21	Querosene - frasco ou lata com no mínimo 900ml	uni		5,000	9,9000	49,50	Não
					Total do Lote:	368,31	

Fornecedor: 868 - NATURALLE COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAV

15	Detergente líquido lava-louça - frasco c/ 500ml - biodegra	uni		6,000	2,6500	15,90	Não
16	Sabão glicerinado c/200 grs em barras, contendo no mínimo 4	pct		3,000	9,1000	27,30	Não
17	Desinfetante em pedra para vaso sanitário - desodorizante -	uni		90,000	2,4000	216,00	Não
18	Limpador multiuso de uso doméstico. Aroma diversos. Galão 5L	uni		3,000	13,0000	39,00	Não

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/03/2017 a 29/03/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 23/2017 Data: 29/03/2017

LOTE nº: 6

Fornecedor: 869 - JEAN LUCAS WISNIEVSKI COMERCIO DE PRODUTOS SANEANT

22 Vassoura de nylon, com pontas plumadas (desfiadas)

5,000	11,9000	59,50	Não
Preço Médio dos Lotes Cotados:		59,50	
		57,11	

Total Itens Vencedores:	49,50
Total da Coleta:	8.139,30



AMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/03/2017 a 29/03/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Lote nº: 5							
Fornecedor: 868 - NATURALLE COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAV							
19	Sabonete líquido	uni		3,000	18,8000	56,40	Não
20	Limpador multi uso	uni		30,000	4,5000	135,00	Não
21	Querosene - frasco ou lata com no mínimo 900ml	uni		5,000	10,2000	51,00	Não
						Total do Lote:	540,60
Fornecedor: 869 - JEAN LUCAS WISNIEVSKI COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTI							
15	Detergente líquido lava-louça - frasco c/ 500ml - biodegra	uni		6,000	1,7900	10,74	Sim ***
16	Sabão glicerinado c/200 grs em barras, contendo no mínimo 4	pct		3,000	7,9900	23,97	Sim ***
17	Desinfetante em pedra para vaso sanitário - desodorizante -	uni		90,000	1,8000	162,00	Sim ***
18	Limpador multiuso de uso doméstico. Aroma diversos. Galão 5L	uni		3,000	16,9000	50,70	Sim ***
19	Sabonete líquido	uni		3,000	21,9000	65,70	Sim ***
20	Limpador multi uso	uni		30,000	4,5000	135,00	Sim ***
21	Querosene - frasco ou lata com no mínimo 900ml	uni		5,000	9,9000	49,50	Sim ***
						Total do Lote:	497,61
						Preço Médio dos Lotes Cotados:	519,11
						Total Itens Vencedores:	497,61
Lote nº: 6							
Fornecedor: 645 - VALMIR SAPANHOS							
22	Vassoura de nylon, com pontas plumadas (desfiadas)	uni	NOVIÇA	5,000	12,9900	64,95	Não
						Total do Lote:	64,95
Fornecedor: 793 - SUPERMAI LTDA - ME							
22	Vassoura de nylon, com pontas plumadas (desfiadas)	uni		5,000	10,9000	54,50	Não
						Total do Lote:	54,50
Fornecedor: 868 - NATURALLE COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAV							
22	Vassoura de nylon, com pontas plumadas (desfiadas)	uni		5,000	9,9000	49,50	Sim ***
						Total do Lote:	49,50

Obs: Para o preço médio foram considerados somente os lotes com todos os itens cotados.



Parecer nº. 021/2017

Assunto: Processo Administrativo 16/2017 – aquisição de material de consumo, limpeza e descartáveis

Interessados: Controle Interno e Departamento Administrativo.

Trata-se de processo administrativo decorrente de pedido do Departamento Administrativo para aquisição de material de consumo, limpeza e descartáveis.

O Controle Interno se manifestou por parecer jurídico desta Procuradoria acerca da modalidade mais indicada para realização destas aquisições, bem como, para realização da minuta e posterior revisão. Informou ainda que existe disponibilidade orçamentária para suportar a medida.

Primeiramente, verifica-se que esta aquisição se mostra justificável tendo em vista que as atividades cotidianas desta Câmara Municipal demandam estes materiais, como os que hora se pretende adquirir, tal qual, café, água, copos descartáveis, papel higiênico, detergente, sabonete, vassouras, etc.

Os produtos que se pretende adquirir foram divididos em 6 (seis) lotes, agrupados de acordo com sua natureza, sendo em seguida reunidos orçamentos por 4 (quatro) pessoas jurídicas distintas acerca dos valores cotados para esses lotes, a fim de se obter um preço médio.

No presente caso, a modalidade de **pregão presencial**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, se apresenta como meio adequado para a aquisição destes produtos, tendo em vista o valor envolvido, a natureza dos produtos, a maior competitividade que se proporcionará nos preços e a maior segurança jurídica que trará ao processo licitatório. Ademais, aparentemente não se observam outros óbices que poderiam comprometer a regular tramitação administrativa desta licitação.

Encaminhamento ao Departamento Administrativo para elaboração do edital, o qual justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

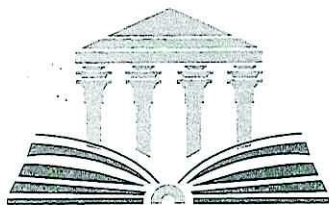
Após, volte a esta Procuradoria Jurídica para revisão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2017.

RENAN GABRIEL WOZNIACK
ADVOGADO

OAB-PR nº 45.284



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Presencial	01/2017	28/04/2017	Locação de Sistemas	10h
Pregão Presencial	02/2017	28/04/2017	Aquisição de Veículo	14h
Pregão Presencial	03/2017	02/05/2017	Aquisição material de consumo, limpeza e descartáveis	10h

O edital está disponível no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail camarafrg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril 2017.


Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro



AMARRAÇÃO AMOR DE VOLTA! QUER TRAZER SEU AMOR DE VOLTA PARA SEUS BRACOS APAIXONADO? QUER ATRAIR, APROXIMAR SEU AMOR SEM DEMONSTRAR PODEROSA MAGIA DE AMARRAÇÃO, DESEJA FAZER SUA AMOR TE PROCURAR? A ESPECIALISTA EM UNIR CASAIS, 20 ANOS DE EXPERIENCIA.

(41)3267-4214/99866-4709

AMOR DE VOLTA! MANSO E APAIXONADO? Faça o destino trabalhar para vida amorosa e espiritual. Trabalhos com responsabilidade e segurança! WhatsApp.

(41)3365-9422/99996-0285

QUER TRAZER SEU AMOR DE VOLTA PARA OS SEUS BRACOS? COST PODEROSA MAGIA DE AMARRAÇÃO PARA QUE VOCÊ NÃO SOFRA MAIS TRABALHOS PARA TODOS OS TIPOS DE PROCESSOS DE AMOR. QUER ATRAIR, APROXIMAR E TRAZER SEU AMOR DE VOLTA? ESPECIALISTA EM UNIR CASAIS, 20 ANOS DE EXPERIENCIA. BUZIOS, CARTAS, TAROT ORIGINAL, CIGANO E CONSULTAS ESPIRITUAIS.

(41)3267-4214/99866-4709

TERAPIA DO AMOR
Quer ter seu amor de volta. Ligue hoje mesmo! Resolvemos qualquer tipo de problema!

(41)99511-0340/3532-8878

detetives
DETETIVE PARTICULAR
COYOTE. Duvidas conjugais, pescocha da sua babá. Acabe com suas duvidas. Investigações diversas. Acesso e site: www.detevecoyote.com.br

(41)99596-4034/98483-5692

serviços 24 horas
ALFA LIDER
VIGILANCIA armada, portaria, controle de acesso, vigia, segurança eletrônica, alarme monitorados 24h, segurança integrada.

(41)3345-4557/3122-4550

ATAS & EDITAIS

comunicados

COMUNICADO
A empresa LA PATISSERIE PAES E DOCES LTDA ME, CNPJ 01.865.334/0001-90 solicita que seu funcionário OSVALDO APARECIDO SOUZA MACHADO compareça ao seu local de trabalho num prazo máximo de 48 horas, para tratar assuntos de seu interesse.

Publicidade Legal

A publicidade legal existe para ajudar governos, entidades e empresas a ter uma relação mais transparente com a sociedade. Publicar em jornal de grande circulação é garantir que os atos tenham ampla divulgação e atinjam um grande número de pessoas, além de colaborar para um ambiente de concorrência justa. É garantir que as licitações atendam ao princípio constitucional da isonomia, facilitando que prospere sempre a proposta mais vantajosa ao interesse público. Tudo conforme a Lei 8.666, de 1993, que estabelece as normas gerais dos atos licitatórios e contratos administrativos relacionados a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da união, estados, municípios e Distrito Federal.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 17º ANDAR - FONE: 3233-4107 - FAX: 3224-6072
www.8registro.com.br

ITALO CONTI JUNIOR - OFICIAL CPF/MF Nº 004.056.559-91
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS
ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc...
Ref. Prot.: 543941
FAZ SABER A ALEXANDRE BLEY RIBEIRO BONFIN e s/m ANA CAROLINA SILLON GONÇALVES MARTINS BONFIN, brasileiros, casados, em regime de comunhão universal de bens, adquirentes e assessora jurídica, portadoras do C.I. nº 8.834.277-8-PR e do C.I.C nº 033.882.029-04, e de C.I. nº 03.526.941-PR e do C.I.C nº 036.043.509-21, residentes e domiciliados à Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, nº 320, Ap. 202, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.200-526, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado no endereço supra, conforme certidão exarada em 05 de abril de 2017, na Cartá de Intimação registrada sob nº 561.110, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 26/01/2017, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente às parcelas vendidas no período de 29/05/2016 até 29/03/2017, totalizando o saldo devedor de R\$34.233,06 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e seis centavos), posicionados até 06/04/2017, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 1011877/2008), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo/SP, em 29 de novembro de 2010, e registrado sob nº 2 (dois), nas Matrículas nºs 147.060 e 147.061, desta Serventia, referente aos imóveis consolidados pelos nºs: i) Pavimento da Torre 1 (um); e, ii) VAGA DE GARAGEM nº 55 (cinquenta e cinco), localizada no Primeiro (1º) Subsolo - Torres 1 e 2 (um e dois) e Segundo (2º) Subsolo - Torre 3, ambos do EDIFÍCIO BAROLO, situado à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3.000, esquina com a Rua Rosa Kaiti Nadolny, nº 96, nesta Cidade de Curitiba, onde figura como credor(a) fiduciário(a) o(IA) ITAU UNIBANCO S/A.
Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V. Ss., para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Matú, 18º andar-Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.
Ficam, ainda, IDENTIFICADOS V. Ss., de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante a perda de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 8.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 06 de abril de 2017

ITALO CONTI JUNIOR - OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
ERRATA
(Jornal TRIBUNA) de 17 de abril de 2017, página 21.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 30/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017
ONDE SE LÊ:
Serraria Nova Concórdia LTDA - EPP, (CNPJ nº 05.143.747/0001-12).
LEIA-SE:
Serraria Nova Concórdia LTDA - EPP, (CNPJ nº 05.143.747/0001-12).
Valor global R\$ 173.125,00 (cento e setenta e três mil cento e vinte e cinco reais).
União da Vitória, 13 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 46/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2017
OBJETO: Contratação de 02 (dois) profissionais na área de Psicologia e 02 (dois) profissionais de Assistência Social para prestação de serviços junto a Secretaria da Assistência Social e Segurança Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 10/05/2017.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Proponente: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).
União da Vitória, 13 de Abril de 2017.
Paulo Marcelo Scheid
Proponente

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-5829
(41) 99733-2228

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
37ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
87ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os Senhores Acionistas da URBS S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas na sede da URBS - Urbanização de Curitiba S.A. - às 14 horas e 30 minutos, do dia 26 de abril de 2017, para deliberarem:
1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
1.1. Exame e discussão das Demonstrações Financeiras, compreendendo o Relatório de Diretoria, o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração do Fluxo de Caixa e demais demonstrativos, bem como Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativos ao exercício findo em 31.12.2016.
1.2. Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração (art. 162 da Lei n.º 6404/76 e art. 14 do Estatuto Social).
2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
1.1. Homologação do aumento do Capital Social no valor de R\$ 591.969,00 (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e nove reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante subscrição particular pela acionista majoritária Prefeitura Municipal de Curitiba, R\$ 12.947,00 (doze mil, novecentos e quarenta e sete reais), mediante rédito operacional dos Planos Comunitários do período de 2015 e R\$ 79.022,00 (setenta e nove mil, vinte e dois reais), mediante rédito operacional do Plano Comunitário - PCA 06 do período de 2015 pela acionista Prefeitura Municipal de Curitiba, já aprovado pela 85ª Assembleia Geral Extraordinária, de 27/04/2016.
1.2. Proposta de aumento de Capital Social no valor de R\$ 580.356,00 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante subscrição particular pela acionista majoritária Prefeitura Municipal de Curitiba, R\$ 15.580,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais) mediante rédito operacional dos Planos Comunitários do período de 2015 e R\$ 44.776,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais), mediante rédito operacional do Plano Comunitário - PCA 06 do período de 2016 pela acionista Prefeitura Municipal de Curitiba.
1.3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Curitiba, 07 de abril de 2017.
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK
Presidente do Conselho de Administração da URBS S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTÁDO DO PARANÁ - CNPJ 01.607.533/0001-75
RODOVIA GUMERCINDO BOZA - Nº 20.823 - CENTRO -
CEP: 83595-000 - F: (41) 3677-4000

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2017
A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR lorna público com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da coleta e transporte, até o aterro sanitário de resíduos sólidos com características domiciliares (lixo), de moradias, comércio/indústrias, bem como de órgãos públicos, juntamente com a coleta e transportes de resíduos recicláveis das residências, comércio e prédios públicos, até a usina de reciclagem localizada no município de Campo Magro/PR. De outro lado os resíduos sólidos domiciliares até o aterro sanitário localizado na cidade de Fazenda Rio Grande.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 19/05/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacoes@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.
Campo Magro, 12 de Abril de 2017.
Vagner Gonçalves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pató Branco
Diretoria de Planejamento e Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

UTPR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA PARA A UTFPR - CÂMPUS PATO BRANCO.
A sessão pública será realizada por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia 28/04/2017 às 14h.
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail licitacoes-pb@utfpr.edu.br, pelo fone (46) 3220-2644 ou retirar o edital pelo link: <http://www.utfpr.edu.br/palobranco/licitacoes/pregao-eletronico/pregoes-2017>.
Carline Marqueti
Proponente

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Presencial	01/2017	28/04/2017	Locação de Sistemas	10h
Pregão Presencial	02/2017	28/04/2017	Aquisição de Veículo	14h
Pregão Presencial	03/2017	02/05/2017	Aquisição material de consumo, limpeza e descartáveis	10h

O edital está disponível no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.org.br.
Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail camarafrg@gmail.com.
Fazenda Rio Grande, 13 de abril 2017.
Fernando Dilmor do Amaral
Proponente

LEILÃO DE VEÍCULOS FAVARETO

LOCAL: RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 454 UMBARÁ, CURITIBA/PR.

350 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS MOTOS CAMINHÕES E SUCCATAS

APROXIMADAMENTE 19/04 QUARTA 10:00 HORAS

PRESENCIAL E ONLINE LANCES SIMULTÂNEOS

INF: www.favaretoleiloes.com.br OU 411-3111-9111
Relação, Visitação e Fotos Veículos a Partir de 16/04

GAROTAS com urgência preciso, maiores de idade, para trabalhar em casa de massagens. Última clientela com ótimos ganhos e transporte, interessadas ligar para (41)3334-5234.
3332-9823/ 99995-1688

GAROTAS maiores de 18 anos, preciso para casa de massagens. Local agradável, com ótima clientela, com moradia, horário a combinar. Rua Comendador Macedo 36, venda direta (41) 3233-4324.
3324-4217/ 3322-3941

GAROTAS MAIORES preciso para trabalhar com massagens, com ou sem experiência, ótimo local no Alto Boqueirão, excelentes ganhos, horários flexíveis, ligar a partir das 09 horas da manhã. Ligue ou por WhatsApp (41)99658-3985/ 99658-3985

GAROTAS MAIORES de 18 anos para trabalhar em casa de massagem de terça a sábado. Ótima clientela, local seguro e discreto.
(41)99698-7764/ 99698-7764

MOÇAS MAIORES preciso para trabalhar em casa de massagem no Portão. Local Agradável, ótima clientela, com excelentes ganhos. Horário livre.
(41)3524-3454/3524-3454

SEREIAS MASSAGISTAS com carteira de 18 anos, para trabalhar e morar em casa noturna em Araucária, com alimentação. Ganha-se bem (41)99938-2406 (Falar Rss)
(41)98734-3701/99345-6195

URGENTE MOÇAS Maiores. Para trabalhar em casa de massagens. Das 5h às 10h. Bairro alva. Última clientela. Ótimos ganhos, com jé-ana.
413238-5229/ 99993-3025

CLAUDIO CESAR KUSS ESTABELECEMTO FOTOGRAFIA

GRANDE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE

LOCAL: RUA JOAO LUNARDRELLI, 2095 - CIC - CURITIBA/PR.

(IMPORTADOS) 2 JETTA; SONATA; AZERA; VERSA; 5 CITROEN C4; 5 PEUGEOT 307/308/408; 2 FIAT; 2 TUCSON; 2 RANGERO; 2 AGILE; FOCUS; KANGOO; INFINITI FX 45; JAC J5; LIFAN 320; HUAWEI; SONYC JIMMY; TRACER; SEVITA; BEST; AUSTO/VEH 45 VW; 42 FORD; 44 GM; 25 FORD; 32 RENAULT; 16 PEUGEOT; 10 HONDA; 7 CITROEN; 4 HYUNDAI; 3 TOYOTA; HMC; NISSAN; UTILITARIOS 8 SAVERIO; 4 STRADA; 4 MONTANA; FIORINO; GM S10; HOGGAR; L200; BOXER. CITROEN 21 HONDA; 5 YAMAHA; BUENO MS JBB EXCELLEN 30 SUCCATAS E SIMILARES DIVERSOS (DIVERSOS) CEREC AC BUEI/CAN; APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA; P/ FISIOTERAPIA CRYOSULP; E M P/ ESTETICA LIPO-LIPO. CAMBIINHOS IVECOFIAT E 450373 04; VOLVO FM 370 6X2T 07; L 1113 BASC. 80; AKOR 1933 S 07; VOLVO FM 12 340 4X2T 06; STRALSHD 450533T 07; VW 100 BIRRO WORKER CF 09-VOLVO L12 360 4X2 95; VW 24.250 CL 6X2 C 11; VOLVO VM 310 4X2T 08.

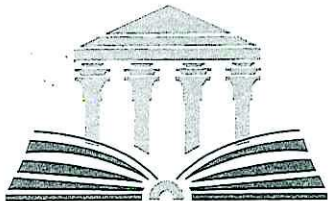
DIA 18/04 TERÇA 10HO0 VISITAÇÃO SEGUNDA DAS 09h às 17h30 E TERÇA DAS 08h às 10HO0 INFORMAÇÕES EDITAL E FOTOS
www.dandieleiloes.com.br
(41) 8012-4800
CLAUDIO CESAR KUSS
LEILAOIRO OFICIAL

profissionais liberais
advocacia
advocacia
consultores de empresas

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA Especializado na área criminal, Liberdade Provisória, Relaxamento de Prisão, Habeas Corpus, Progresso de Regime, Revisão, Tribunal do Juri e outros. Não cobramos consulta.
216098
41 3072-0186/99743-7253

APOSENTADORIA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, REVISÃO, CONS. TRABALHISTA, SALÁRIO FÓRTE, VUL. PÁTRIA, 475, ED. ASA, C/ 9-02, (41) 3023 7767
26381
(41) 3023 7767/

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:
(41) 3321-5829
(41) 99733-2228
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR



ERRATA

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, torna pública que os editais dos Pregões Presenciais 01, 02 e 03/2017, sofreram alteração, considerando sua publicação em sendo:

Onde se lê:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HR
Pregão Presencial	01/2017	28/04/2017	Locação de Sistemas	10h
Pregão Presencial	02/2017	28/04/2017	Aquisição de Veículo	14h
Pregão Presencial	03/2017	02/05/2017	Aquisição material de consumo, limpeza e descartáveis	10h

Leia-se

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HR
Pregão Presencial	01/2017	10/05/2017	Locação de Sistemas	10h
Pregão Presencial	02/2017	10/05/2017	Aquisição de Veículo	14h
Pregão Presencial	03/2017	11/05/2017	Aquisição material de consumo, limpeza e descartáveis	10h

Poderão ser retiradas informações complementares através do telefone (41) 3627-1664 ou através do e-mail camarafrg@gmail.com com o setor de licitações.

O edital poderá ser retirado através do site www.fazendariogrande.pr.leg.br, via solicitação feita por e-mail ou direto na Câmara Municipal situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, a partir de 24/04/2017.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2017.


Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 050/2017 - SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 050/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.138 da Lei Municipal nº 168/2003- Estatuto dos Servidores Municipais e conforme Art. 26 da Lei Complementar nº 043/2012 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município Da Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
1342017	33124	PAULA ROBERTA FERREIRA URSOMINI	ASSESSOR E COORDENADOR	24/04/17 a 23/04/17	SMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2017.

CLAUDIMAR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 220/2015

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato nº 16/2017
De 27 de março de 2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de março de 2017, o Servidor Geral de Renda Machado, CPF nº 046.888.549-26, no cargo de presidente em comissão de "Associação de Presidência", símbolo OC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e lido em 27 de março de 2017 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com o voto finalizador a partir de 26 de março de 2017.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Guilherme José Pary
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pinheiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

ERRATA

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, torna pública que os editais dos Pregões Presenciais 01, 02 e 03/2017, sofreram alteração, equiparando sua publicação em sessão:

MODALIDADE	NUMERO	ABERTURA	OBJETO	HR
Pregão Presencial	01/2017	28/04/2017	Locação de Sistemas	10h
Pregão Presencial	02/2017	28/04/2017	Aquisição de Veículo	14h
Pregão Presencial	03/2017	02/05/2017	Aquisição material de consumo, limpeza e descartáveis	10h

MODALIDADE	NUMERO	ABERTURA	OBJETO	HR
Pregão Presencial	01/2017	10/05/2017	Locação de Sistemas	10h
Pregão Presencial	02/2017	10/05/2017	Aquisição de Veículo	14h
Pregão Presencial	03/2017	11/05/2017	Aquisição material de consumo, limpeza e descartáveis	10h

Poderão ser retiradas informações complementares através do telefone (41) 3627-1664 ou através do e-mail camara@fazendariogrande.pr.gov.br com o selo de segurança. O edital poderá ser retirado através do site www.fazendariogrande.pr.gov.br ou mediante solicitação feita por e-mail ao diretor da Câmara Municipal situada à Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pinheiros, Fazenda Rio Grande/PR, a partir de 24/04/2017.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2017.

Fernando Ottoni do Amaral
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 051/2017 - SMA

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 050/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme disposto no Art. 97, da Lei Municipal nº 168/2003, à servidor(a) abaixo relacionada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
5615/2017	34237	LETICIA FERNANDA JALUSKA	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	01/04/2017 a 01/04/2020	SMECE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2017.

CLAUDIMAR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 220/2015

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato nº 17/2017
De 13 de Abril de 2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º. INSTAURAR a Sindicância Administrativa nº 01/2017 para apurar a conduta do servidor E.B.C., conforme apresentado na Sindicância nº 01 de 10/04/2017.

Art. 2º NOMEAR Comissão Processante para analisar o respectivo processo administrativo e ao final emitir seu conclusivo parecer, sendo constituída pelos seguintes servidores abaixo:

Presidente: Tamires Merges da Silva Garcia - CPF 075.203.023-47
Sumário: André Luis Pereira Alves Camargo - CPF 038.471.859-03
Membros: Ismar Cesar de Siqueira - CPF nº 074.382.793-38

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e lido em 13 de abril de 2017 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Guilherme José Pary
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pinheiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna pública que terá realizado abertura de procedimento licitatório, conforme abaixo:

MODALIDADE	NUMERO	ABERTURA	OBJETO	HORARIO
Pregão Presencial	01/2017	28/04/2017	Locação de Sistemas	10h
Pregão Presencial	02/2017	28/04/2017	Aquisição de Veículo	14h
Pregão Presencial	03/2017	02/05/2017	Aquisição material de consumo, limpeza e descartáveis	10h

O edital está disponível no site da Câmara Municipal www.camara@fazendariogrande.pr.gov.br.
Mais informações poderão ser retiradas através do fone 41.3627-1664 ou através do e-mail camara@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2017.

Fernando Ottoni do Amaral
Presidente

R. Farid Stephens, 179 - Pinheiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 058/2017 - SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 050/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.208 da Lei Municipal nº. 160/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais e conforme Art. 26 da Lei Complementar nº 048/2012 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado.

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
1242017	05124	PAULA ROBERTA FERREIRO BRUNHONI	ASSESSOR E COORDENADOR II	22/04/17	SMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2017.

CLAUDENIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 15/2017
De 27 de março de 2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 20 de março de 2017, a servidora Gláucia da Rocha Machado, CPF nº 046.889.649-98, no cargo de provimento em comissão de "Assessor de Presidência", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e trapado em 27 de março de 2017 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 20 de março de 2017.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gláucia da Rocha Machado
1ª Secretária

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 85833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

ERRATA

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, torna pública que os editais dos Pregões Presenciais 01, 02 e 03/2017, sofrerão alteração, passando sua publicação em sendo:

MODALIDADE	NUMERO	ABERTURA	OBJETO	HR
Pregão Presencial	01/2017	26/04/2017	Locação de Sistemas	10h
Pregão Presencial	02/2017	28/04/2017	Aquisição de Veículo	14h
Pregão Presencial	03/2017	02/05/2017	Aquisição material de consumo, limpeza e descartáveis	10h

MODALIDADE	NUMERO	ABERTURA	OBJETO	HR
Pregão Presencial	01/2017	10/05/2017	Locação de Sistemas	10h
Pregão Presencial	02/2017	10/05/2017	Aquisição de Veículo	14h
Pregão Presencial	03/2017	11/05/2017	Aquisição material de consumo, limpeza e descartáveis	10h

Fazerão ser retidas informações complementares através do telefone (41) 3627-1664 ou através do e-mail camara@fazendariogrande.pr.leg.br com o envio de fotografias. O edital poderá ser retirado através do site www.fazendariogrande.pr.leg.br via solicitação feita por e-mail ou direto na Câmara Municipal situada à Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande-PR, a partir de 24/04/2017.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2017.

Fernando Domingos Amaral
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 051/2017 - SMA

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme disposto no Art. 97, da Lei Municipal nº 160/2003, à servidora abaixo relacionada:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
5515/2017	349297	FERNANDA JALUSKA	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	01/04/2017 a 01/04/2018	SMECE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2017.

CLAUDENIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato nº 17/2017
De 13 de abril de 2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR a Sindicância Administrativa nº 01/2017 para apurar a conduta do servidor E.B.C., conforme apresentado na Ofício Ordenário de dia 15/04/2017.

Art. 2º NOMEAR Comissão Processante para conduzir o respectivo processo administrativo e ao final emitir seu conclusivo parecer, sendo constituída pelas seguintes servidoras-servidores:

Presidente: Tamiris Meregato da Silva Garcia - CPF 076.203.029-67
Secretária: André Luis Pereira Alves Camargo - CPF 068.474.338-03
Membros: Jasmair Cesar do Brito - CPF nº 074.282.793-38

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e trapado em 13 de abril de 2017 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gláucia da Rocha Machado
1ª Secretária

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 85833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna pública que terá realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NUMERO	ABERTURA	OBJETO	HORARIO
Pregão Presencial	01/2017	28/04/2017	Locação de Sistemas	10h
Pregão Presencial	02/2017	28/04/2017	Aquisição de Veículo	14h
Pregão Presencial	03/2017	02/05/2017	Aquisição material de consumo, limpeza e descartáveis	10h

O edital está disponível no site da Câmara Municipal www.camara@fazendariogrande.pr.leg.br. Mais informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail camara@fazendariogrande.pr.leg.br.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2017.

Fernando Domingos Amaral
Presidente

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 85833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR



PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

a) **ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL** e N.º 02 - **HABILITAÇÃO** – entrega até as 09h30 horas do dia 02/05/2017.

b) **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 10h00 horas do dia 02/05/2017 na sala de reuniões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, à Rua Farid Stephens, n.º 179 - Bairro Pioneiros– Fazenda Rio Grande – Paraná.

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 03/2017 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Municipal n.º1.254/06 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório e no processo administrativo n.º 16/2017, devendo os interessados entregar seus documentos e propostas nas datas e locais supra-indicadas.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de material de copa, cozinha e limpeza, especialmente no Anexo II.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na sede da Câmara de Vereadores do Município de Fazenda Rio Grande, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE n.º 01:

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
A/C Setor de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 03/2017

Envelope n.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: (dia, mês, ano e horário).

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º CNPJ/MF)

ENVELOPE n.º 02:

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
A/C Setor de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 03/2017

Envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO

Abertura: (dia, mês, ano e horário).

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º CNPJ/MF)



3 - CREDENCIAMENTO

3.1 - A licitante deverá comparecer à sessão do pregão mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

3.1.1- O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) **Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo I), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostos**, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, ou

b) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) **Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1.1 desde edital.

2- **Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa**, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

OBS.: Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4 - DA PROPOSTA - Envelope nº 01:

4.1 - A licitante deverá apresentar a proposta em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.1.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope **lacrado**, devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal(is) da empresa, contendo:**

- a) A razão social da empresa, o nº do CNPJ da licitante e o nome completo de seu(s) signatário(s) (**referentes à empresa que disponibilizará os materiais, emitirá a fatura e por todo o contrato se responsabilizará, se vencedora, sendo a ela encaminhado o pagamento**).
- b) A descrição completa do serviço/bem proposto, em conformidade com a descrição do Anexo II (podendo esta transcrever integralmente ou a ela se remeter).



c) O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para recebimento dos envelopes.

OBS.: Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

4.2 - A proposta deverá conter **VALOR POR LOTE E TOTAL**, cotados em **reais**, com até 02 (duas) casas decimais, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até os efetivos pagamentos mensais. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 02:

5.1 - Deverão ser apresentados em envelope lacrado, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião (ou pelo Sr. Pregoeiro, mediante apresentação da via original para conferência), ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos (**referentes à empresa que disponibilizará os materiais/equipamentos, emitirá a nota fiscal e por todo o contrato se responsabilizará, se vencedora, sendo a ela encaminhado o pagamento**):

5.1.1 - Habilitação Fiscal

5.1.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação de: Certidão quanto a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, em vigor**;

5.1.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

5.1.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município.

5.1.5 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.1.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

5.1.7 - Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

5.1.8 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela equipe de apoio ou Pregoeiro Municipal.



5.1.9 - Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no **Anexo V** do presente edital.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.

5.2 - Habilitação Jurídica:

5.2.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos podem ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

5.2.2 - **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

5.2.3 - **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos subitens 5.2.2, 5.2.3, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de "**Procuração**" que conceda poderes ao signatário das Declarações ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.3 - Qualificação econômica - financeira

5.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordatas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para **recebimento das propostas e da documentação de habilitação**, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, **antes do início da sessão**, conforme **item 3** deste Edital.

6.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço**.

6.3.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes **até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, excluída a que já estiver classificada**.

6.3.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.3.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE.

6.3.4 – Para preenchimento da proposta o valor apresentado no anexo IV é base para valor máximo, podendo o fornecedor optar por preencher apenas o total do lote, após finalizada a etapa de lances, e declarado vencedor, o mesmo deverá reformular a proposta adequando os preços aos valores máximos por item informado.

6.3.5 – O vencedor terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a proposta final, inicialmente por meio eletrônico e até a assinatura do contrato a proposta original.

6.4 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor**.

6.4.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, **sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Lei, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Sr. Pregoeiro**.



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR



6.6 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, seguindo a ordem especificada no anexo II.

6.7 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, e no caso de desistência da empresa vencedora em fornecer o item vencedor deverá ser passado ao segundo colocado.

6.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias, conforme **item 05** deste Edital.

6.8.1 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao Edital.

6.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso (o mesmo ocorrendo se este assinar, mas não solicitar expressamente sua intenção de recorrer, motivando-a e pedindo para que conste em Ata sua pretensão).

6.11 - Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes ou apresentarem cotação global de **valor zero**.

7 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



7.4 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

7.5 - Caso não haja recurso, ou após julgado este, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação por parte do Sr. Presidente.

7.6 - A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10(dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

8.1.1 - Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8.1.2 - Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

8.1.2.1 - **Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.**

8.1.3 - A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

9 - DO RECEBIMENTO:

9.1- A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas serem realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h).



10 - DAS SANÇÕES:

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

10.1.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.1.3 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.1.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.1.5 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.2.1 - Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;



10.2.2 - Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

10.2.3 - Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

10.2.4 - Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.01.031.0002.2.002.3.3.90.30.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

12.3 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

12.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento.

12.5 - Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

12.6 - Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

12.7- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

12.8 - O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h00min às



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR



11h30min e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

12.9- Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Modelo de Credenciamento;
- Anexo II: Descrição técnica do objeto;
- Anexo III: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo IV: Declaração de Idoneidade;
- Anexo V: Declaração de responsabilidade;
- Anexo VI: Modelo de Proposta;
- Anexo VII: Minuta do Contrato;

12.10- O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Lei Municipal nº 260/05 e Decreto Municipal nº 1254/06, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2017.


Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro



A N E X O I

C R E D E N C I A M E N T O

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a).

portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para
participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL
Nº03/2017, podendo praticar **todos** os interesses da representada, inclusive os
**poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em
todas as fases licitatórias.**

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR



A N E X O I I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)

LOTE 01

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	170	Café torrado e moído - pct 500gr.
02	50	Leite Integral - Caixa com 12 unidades de 1 litro cada.
03	15	Açúcar refinado - pacote de 5Kg.
04	100	Suco de caixinha diversos sabores - mínimo 1 litro.

LOTE 02

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
05	120	Água mineral potável não gaseificada garrafa plástica com 500ml, produto em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 12 garradas.

LOTE 03

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
06	24	Copo plástico descartável p/ café c/50ml - pacotes c/100 uni.
07	10	Copo isopor descartável p/ café c/120ml - pacotes c/ 25 uni.
08	10	Saco de lixo domiciliar - capacidade 15 litros - fardo c/ 20 unid. Contendo marca do produto na embalagem.
09	75	Luvas para limpeza TAM. M - pares
10	02	Esponja para louça pcte. Com 4 unidades.

LOTE 04

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
11	140	Papel higiênico branco, pacote com 4 rolos, alvejado, rolo com no mínimo 30 metros.
12	75	Papel toalha descartável, entrefolhas medindo 23 x 27 cm - pacote.
13	132	Guardanapo de papel - formato 20x20 - pct c/50 unid. Contendo marca do produto no pacote.
14	25	Filtro de papel para café n.º 03 - cx c/30 unid.

LOTE 05

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
15	06	Detergente líquido lava-louça - frasco c/500ml - biodegradável - neutro - produto notificado peal ANVISA contendo marca do produto na unidade.
16	03	Sabão glicerinado c/200 grs em barras, contendo 4 unidades em cada pacote.
17	90	Desinfetante em pedra para vaso sanitário - desodorizante - caixa contendo 01 pedra desinfetante com



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR



		35 gramas e um gancho para acoplar à borda do vaso sanitário - fragrâncias variadas. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
18	3	Limpador multiuso galão 5000 ml. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.
19	3	Sabonete líquido para anti-sepsia das mãos. Galão com 5000ml.
20	30	Limpador Multiuso 500ml.
21	5	Querosene - frasco ou lata com no mínimo 900ml. Contendo marca do produto na unidade.

LOTE 06

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
22	5	Vassoura de nylon, com pontas plumadas (desfiadas).



A N E X O I I I .

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°03/2017, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



A N E X O I V

PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2017

Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



ANEXO V

Ao Pregoeiro do PREGÃO PRESENCIAL nº03/2017 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 03/2017, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL 03/2017, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial N.º 03/2017

Validade da Proposta: ___ / ___ / ___ – (não poderá ser inferior a 60 dias).
Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

DA PROPOSTA:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor máximo Unitário	Proposta
01	170	Café torrado e moído - pct 500gr.		
02	50	Leite Integral - Caixa com 12 unidades de 1 litro cada.		
03	15	Açúcar refinado - pacote de 5Kg.		
04	100	Suco de caixinha diversos sabores - mínimo 1 litro.		
TOTAL DO LOTE				

LOTE 02

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor máximo Unitário	Proposta
05	120	Água mineral potável não gaseificada garrafa plástica com 500ml, produto em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 12 garradas.		
TOTAL DO LOTE				

LOTE 03

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor máximo Unitário	Proposta
06	24	Copo plástico descartável p/ café c/50ml - pacotes c/100 uni.		
07	10	Copo isopor descartável p/ café c/120ml - pacotes c/ 25 uni.		
08	10	Saco de lixo domiciliar - capacidade 15 litros - fardo c/ 20 unid. Contendo marca do produto na embalagem.		
09	75	Luvas para limpeza Tam. M – pares		
10	02	Esponja para louças pcte com 04 unidades		
TOTAL DO LOTE				



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR



LOTE 04

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor máximo Unitário	Proposta
11	140	Papel higiênico branco, pacote com 4 rolos, alvejado, rolo com no mínimo 30 metros.		
12	75	Papel toalha descartável, entrefolhas medindo 23 x 27 cm - pacote.		
13	132	Guardanapo de papel - folha simples - formato 20x20 - pct c/50 unid. Contendo marca do produto no pacote.		
14	25	Filtro de papel para café n.º 03 - cx c/30 unid.		
TOTAL DO LOTE				

LOTE 05

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor máximo Unitário	Proposta
15	06	Detergente líquido lava-louça - frasco c/500ml - biodegradável - neutro - produto notificado peal ANVISA contendo marca do produto na unidade.		
16	03	Sabão glicerinado c/200 grs em barras, contendo 4 unidades em cada pacote.		
17	90	Desinfetante em pedra para vaso sanitário - desodorizante - caixa contendo 01 pedra desinfetante com 35 gramas e um gancho para acoplar à borda do vaso sanitário - fragrâncias variadas. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.		
18	03	Limpador multiuso galão 5000 ml. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.		
19	03	Sabonete líquido para anti-sepsia das mãos. Galão com 5000ml.		
20	30	Limpador Multiuso 500ml.		
21	5	Querosene - frasco ou lata com no mínimo 900ml. Contendo marca do produto na unidade.		
TOTAL DO LOTE				

LOTE 06

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor máximo Unitário	Proposta
22	5	Vassoura de nylon, com pontas plumadas (desfiadas).		



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR



TOTAL DO LOTE	
---------------	--

*Conforme Especificação do Objeto Anexo II do Edital.

O **preço** da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ÍTEM)

Local e data:
Assinatura e Carimbo da proponente.





CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL
03/2017 E A EMPRESA...

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pela sua titular Senhor Julio César Ferreira de Lima Theodoro, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 021.944.289-41, domiciliado à xxxxxxxxxxxx, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situado à _____, adjudicatária vencedora do pregão nº _____, Processo Administrativo nº _____, neste ato representada pelo Sr(s). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº _____, emitido(s) por _____, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de material de consumo (descrever o lote), especialmente no Anexo II.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR

Fone/Fax: (41) 3627-1664

20

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ ____ para aquisição dos itens do lote ____ através do Pregão Presencial 03/2017.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.002.3.3.90.30.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será feito por crédito em conta bancária, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na fatura, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-



se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Presencial n. 003/2016.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo II do edital do Pregão Presencial 03/2017, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais problemas nos equipamentos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Presencial 03/2017.
- g) Manutenção da garantia conforme especificado no Anexo II do edital do Pregão.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.



CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Único - O recebimento dos aparelhos se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Quinto - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Sexto - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do (equipamento/material) na inspeção e no recebimento;
- II - Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR



deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Presencial n. 003/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital nº do Pregão Presencial 003/2017 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE
CONTRATANTE

CONTRATADO



A
Comissão Permanente de Licitação

08.903.201/0001-00

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
SOCIAL IND. E COM. LTDA.

R. RIO EUFRATES, 317
IGUAÇU – CEP 83833-088
FZ. RIO GRANDE – PARANÁ

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa **P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº08.903.201/0001-00, neste ato devidamente representada pelo **Sr. Fernando Henrique Montanari**, infra assinado, portador do RG nº8.774.789-1 e CPF nº009.468.689-05, na qualidade de Sócio / Administrador, nomeia como seu representante/procurador o **Sr. Sergio Luiz Steffens**, portador do RG nº4.211.004-3 e CPF nº804.410.419-49, outorgando-lhe poderes específicos para entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência, interpor recursos e/ou renunciar ao prazo recursal referente à fase de habilitação, formular lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em curso.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Fazenda Rio Grande, 23 de Fevereiro de 2016.

SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL PINHEIRINHO
FIRMA RECONHECIDA

Fernando H. Montanari

P.A.S. Programa de Alimentação Social

Fernando Henrique Montanari
CPF 009.468.689-05
RG 8.774.789-1 PR

Testemunhas:

Dilma Izabel Tolotti Destro

Dilma Izabel Tolotti Destro
CPF: 476.367.939-20
RG: 3.339.995-2

Juliane Bonato Batista

Juliane Bonato Batista
RG: 8.970.047.7
CPF 044.153.629-82

À Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 30/2017
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.

08.903.201/0001-00

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
SOCIAL IND. E COM. LTDA.

R. RIO EUFRATES 317
IGUAÇU – CEP 83833-088
FZ. RIO GRANDE – PARANÁ

HABILITAÇÃO

A empresa **P.A.S. Programa de Alimentação Social – Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº **08.903.201/0001-00**, com sua sede na Rua Rio Eufrates, 317 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande, DECLARA, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 30/2017, a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, Técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Maio de 2017.


P.A.S. – Programa de Alimentação Social

Sergio Luiz Steffens
CPF: 804.410.419-49
RG: 4211004-3

CÂMARA DE VEREADORES
Fis. _____
FAZENDA RIO GRANDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SERGIO LUIZ STEFFENS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4211004-3 SESP PR

CPF
804.410.419-49

DATA NASCIMENTO
28/05/1970

FILIAÇÃO
MARINUS STEFFENS
LUCILDA STEFFENS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO 01061248308 VALIDADE 16/03/2020 Nº HABILITAÇÃO 24/04/1995

OBSERVAÇÕES

Sergio Luiz Steffens

LOCAL FAZENDA RIO GRANDE, PR DATA EMISSÃO 17/03/2015

JAROS (RAAB) 63886645268
ASSINATURA DO EMISSOR PR908850684

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1063633130

PROIBIDO PLASTIFICAR
1063633130



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0594803-4	08.903.201/0001-00	31/05/2007	31/05/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RIO EUFRATES, 317, IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE, PR, 83.833-088			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUVAS E ATADURAS CIRURGICAS.			

CURITIBA - PR, 03 de abril de 2017

17/145389-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 171453891 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 03/04/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0594803-4		CNPJ 08.903.201/0001-00		
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
JOSÉ CARLOS DESTRO 453.451.639-87	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI 009.468.689-05	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/02/2015 Número: 20150892837 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/145389-1

CURITIBA - PR, 03 de abril de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1063693130

NOME SERGIO LUIZ STEFFENS		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 4211004-3 SESP PR		
CPF 804.410.419-49	DATA NASCIMENTO 28/05/1970	
FILIAÇÃO MARINUS STEFFENS LUCILDA STEFFENS		
PERMISSÃO []	ALC []	CAT. HAB. []
REGISTRO 01061249309	VALIDADE 16/03/2020	1ª HABILITAÇÃO 24/04/1995

OBSERVAÇÕES

Sergio Luiz Steffens

PROIBIDO PLASTIFICAR
1063693130

LOCAL FAZENDA RIO GRANDE, PR	SIGNATURA DO NOTÁRIO <i>J. Carlos (RAA)</i>	DATA EMISSÃO 17/03/2015
	SIGNATURA DO EMISSOR	63886645268 PR908850684

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - PARANÁ



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ. 08.903.201/0001-00

NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007

- **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/11/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires, 611 - Apt° 1501 - Batel - CEP 80250-070 - Curitiba - PR, portador da Cédula de Identidade Civil n° 8.774.789-1. - SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob n° 009.468.689-05 e
- **PATRICIA YOHANA DESTRO**, brasileira, solteira, nascida em 06/01/1991, empresária, residente e domiciliada à Avenida Visconde de Guarapuava, 5233 - Apt° 34 - Batel - CEP 80.240-010 - portadora da Cédula de Identidade Civil RG 9.329.209-0. - SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob n° 062.730.579-23.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob n° 08.903.201/0001-00, com sede na Rua Rio Eufrates, 317 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83.820-000, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n° 412.0594803.4 em 31/05/2007, resolvem de comum acordo, em atendimento da legislação em vigor, promover a consolidação de seu contrato social dentro das normas da Lei 10.406 de 10/01/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **PATRICIA YOHANA DESTRO**, que possuía uma participação de 100.000 (cem mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela venda da totalidade de suas quotas, pelo valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme condições constantes no contrato particular de alienação de participação societária, ao sócio ingressante adiante qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa nesta data na sociedade, pela aquisição das 100.000 quotas da sócia **Patrícia Yohana Destro**, **JOSÉ CARLOS DESTRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1962, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Guarapuava, 5233 - Apt° 34 - Batel - CEP 80.240-010 - portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.515.388-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob n° 453.451.639-87.

CLÁUSULA TERCEIRA - Proferidas as alterações acima, fica assim distribuída a participação societária:



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ. 08.903.201/0001-00
 NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007

DEMONSTRAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI	100.000	100.000,00	50
JOSÉ CARLOS DESTRO	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios se restringe ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o que determina o Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios remanescentes declaram conectar a situação econômica, financeira, fiscal e tributária da sociedade, assumindo total responsabilidade a partir da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio alienante declara haver recebido a totalidade de seus créditos e demais direitos, não havendo mais nada a declarar dando desde já a mais ampla, geral e rasa quitação.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI e JOSÉ CARLOS DESTRO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizados a fazerem o uso do nome empresarial privativa e individualmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual, prevalecendo a consolidação do Contrato Social que os sócios resolverem editar.



P.A.S.
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 C.N.P.J. 08.903.201/0001-00
 NIRE 412.0594803.4 em 31/05/2007

- **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/11/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires, 611 - Apt° 1501 - Batel - CEP 80250-070 - Curitiba - PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.774.789-1 - SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 009.468.689-05 e
- **JOSÉ CARLOS DESTRO**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1962, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Guarapuava, 5233 - Apt° 34 - Batel - CEP 80.240-010 - portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.515.388-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 453.451.639-87.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.903.201/0001-00, com sede na Rua Rio Eufrates, 317 - Iguaçú - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83.833-088, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0594803.4 em 31/05/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Rio Eufrates, 317 - Iguaçú - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83.833-088.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto mercantil da sociedade é:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
1)	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4649-4/99);
2)	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (4641-9/02);
3)	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA (4642-7/01);
4)	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO (4647-8/01);
5)	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ. 08.903.201/0001-00

NIRE 412.0594803/4 EM 31/05/2007

(4679-6/99);
6) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4672-9/00);
7) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4637-1/99);
8) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E DESCARTÁVEIS (4649-4/08);
9) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (4646-0/02);
10) COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS (4693-1/00);
11) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (4639-7/02);
12) COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS (4632-0/01);
13) COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (4632-0/03);
14) COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS (4635-4/99);
15) ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO (8292-0/00);
16) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA (4651-6/02);
17) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651-6/01);
18) COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (4642-7/02);
19) COMÉRCIO ATACADISTA DE LUVAS E ATADURAS CIRURGICAS (4645-1/01).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do Registro na Junta Comercial.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente subscrito e integralizado.

DEMONSTRAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI	100.000	100.000,00	50
JOSÉ CARLOS DESTRO	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100



PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios se restringe ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o que determina o Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observado o disposto no "caput" desta Cláusula, as quotas sociais não poderão ser transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1.056 e 1057 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os seguintes atos dependerão de prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e executáveis: (I) nomeação e destituição de administradores; (II) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (III) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Mediante acordo com os demais sócios remanescentes os herdeiros poderão ingressar na sociedade caso não haja impeditivo legal quanto a sua competência jurídica. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de acordo com o Artigo 1.028 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.



PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio de acordo com o Artigo 1.031 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Ano Social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o BALANÇO GERAL de Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios respeitando as decisões da assembleia de sócios ordinária ou extraordinária, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos, inclusive desproporcionalmente à participação societária, baseados em resultados demonstrados em balancetes intermediários, a título de antecipação de lucros, ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios poderão deliberar sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, conforme Artigos 1.071 e 1072, parágrafo 1º e 2º e Artigo 1.078 do Código Civil 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO - As convocações para as reuniões ou assembleias poderão ser efetuadas por fax, e-mail e dispensadas quando do comparecimento da totalidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios ou por administrador a quem compete privativa e individual o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pelos serviços prestados à Sociedade, perceberão os sócios ou administradores, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo o qual será levada a conta de despesas gerais, devendo ser paga em numerário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI e JOSÉ CARLOS DESTRO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizados a fazerem o uso do nome empresarial privativa e individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de sonegação, de concussão peculatória,



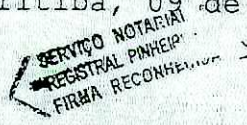
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ. 08.903.201/0001-00
 NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

E por estarem justos e avençados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento, perante duas testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, por seus herdeiros e por seus sucessores, a cumpri-lo, fielmente, em todos os seus termos.

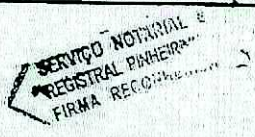
Curitiba, 09 de dezembro de 2013

Fernando H. Montanari
 FERNANDO HENRIQUE MONTANARI



Jose Carlos Destro
 JOSÉ CARLOS DESTRO

Patricia Yohana Destro
 PATRICIA YOHANA DESTRO



TESTEMUNHAS

Juliana Biscaia Martins
 Juliana Biscaia Martins
 RG 8.445.791-4 SSP/PR

Jose Teodoro dos Santos
 José Teodoro dos Santos
 RG 3/R 1248526 - SSP/SC

Elaborado pelo Advogado Franz Norbert Wieler

Franz Norbert Wieler
 Franz Norbert Wieler
 OAB/PR 12519-PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO
 Av. Pral. Winston Churchill, 1900
 Curitiba - PR - CEP 81130-000
 Fone/Fax: (41) 3569-1100
 E-mail: cartorio@pinheiro.com.br
 Site: www.pinheiro.com.br
 Consulte esse site em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, PATRICIA YOHANA DESTRO e JOSÉ CARLOS DESTRO** (0898 1216988) Dou fé.
 Curitiba-Paraná, 17 de dezembro de 2013
 Em Teste

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2014
 SOB NÚMERO: 20137358458
 Protocolo: 13735845-8, DE 26/12/2013
 Empresa: 41.2.0594803-4
 P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.

CNPJ: 08.903.201/0001-00

INSC. EST. 904.11594-02

RUA: RIO EUFRATES, 317 - IGUAÇU

FONE: (41) 3075-7158 CEP: 83.833-088 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

E-MAIL: pas.lici@hotmail.com EMPENHO: pasfaturamento@hotmail.com

BANCO P/PGTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4314-1 CONTA: 10996-7

08.903.201/0001-00

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
SOCIAL IND. E COM. LTDA.R. RIO EUFRATES, 317
IGUAÇU - CEP 83833-088

FZ. RIO GRANDE - PARANÁ

**PROPOSTA DE PREÇOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N°03/2017****CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR.****LOTE 1**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	170	PCTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PCTE 500 GR	IGUAÇU	R\$ 9,37	R\$ 1.592,90
2	50	CXA	LEITE INTEGRAL - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA.	TIROL	R\$ 45,68	R\$ 2.284,00
3	15	PCTE	AÇUCAR REFINADO - PACOTE DE 5 KG.	ALTO ALEGRE	R\$ 15,35	R\$ 230,25
4	100	CXA	SUCO DE CAIXINHA DIVERSOS SABORES - MÍNIMO 1 LITRO	SUVALAN	R\$ 5,29	R\$ 529,00
VALOR TOTAL DO LOTE: QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS						R\$ 4.636,15

LOTE 2

EM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	120	FARDO	ÁGUA MINERAL POTÁVEL NÃO GASEIFICADA, GARRAFA PLÁSTICA COM 500 ML, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FARDO COM 12 GARRAFAS.	FONT LIFE	R\$ 1,21	R\$ 145,20
VALOR TOTAL DO LOTE: CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS						R\$ 145,20

LOTE 3

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	24	PCTE	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ C/50 ML - PACOTES C/100 ML.	KEROCOPPO	R\$ 1,61	R\$ 38,64
7	10	PCTE	COPO ISOPOR DESCARTÁVEL P / CAFÉ C/ 120 ML - PACOTES C/ 25 UNID.	DARNEL	R\$ 2,59	R\$ 25,90
8	10	FARDO	SACO DE LIXO DOMICILIAR - CAPACIDADE 15 LITROS - FARDO C/ 20 UNID. CONTENDO MARCA DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	POK	R\$ 1,50	R\$ 15,00
9	75	CXA	LUVAS PARA LIMPEZA TAM. M - PARES.	VOLK	R\$ 2,42	R\$ 181,50
10	2	PCTE	ESPONJA PARA LOUÇAS PCTE COM 04 UNIDADES,	BRITISH	R\$ 2,42	R\$ 4,84
VALOR TOTAL DO LOTE: DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS						R\$ 265,88

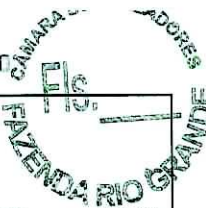
LOTE 4

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	140	PCTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 4 ROLOS, ALVEJADO, ROLO COM NO MÍNIMO 30 METROS.	PALOMA	R\$ 2,13	R\$ 298,20
12	75	PCTE	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL, ENTREFOLHAS MEDINDO 23 X 27 CM - PCTE	NC	R\$ 12,19	R\$ 914,25
13	132	PCTE	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA SIMPLES - FORMATO 20 X 20 - PCTE C/50 UNID. CONTENDO MARCA DO PRODUTO NO PACOTE.	ELEGANCE	R\$ 0,83	R\$ 109,56
14	25	CXA	FILTRODE PAPEL PARA CAFÉ N° 03 - CX/30 UNID.	ITAMARATI	R\$ 3,30	R\$ 82,50
VALOR TOTAL DO LOTE: UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS						R\$ 1.404,51

LOTE 5

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	6	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS - FRASCO C/500ML - BIODEGRADÁVEL - NEUTRO - PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA CONTENDO MARCA DE PRODUTO NA UNIDADE.	LIMPOL	R\$ 1,74	R\$ 10,44
16	3	PCTE	SABÃO GLICERINADO C/200 GRS EM BARRAS, CONTENDO 4 UNIDADES EM CADA PACOTE.	YPE	R\$ 6,74	R\$ 20,22

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature and the number '1/2'.



17	90	CXA	DESINFETANTE EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - DEZODORIZANTE - CAIXA CONTENDO 01 PEDRA DESINFETANTE COM 35 GRAMAS E UM GANCHO PARA ACOPLAR À BORDA DO VASO SANITÁRIO - FRAGÂNCIAS VARIADAS CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E MARCA DO PRODUTO.	SANY BRIL	R\$ 0,89	R\$ 80,10
18	3	GALÃO	LIMPADOR MULTIUSO GALÃO 5000 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E MARCA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.	CLARALUX	R\$ 13,46	R\$ 40,38
19	3	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. GALÃO COM 500ML.	SMELL	R\$ 14,61	R\$ 43,83
20	30	FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML.	DA ILHA	R\$ 2,36	R\$ 70,80
21	5	LATA	QUEROSENE - FRASCO OU LATA COM NO MÍNIMO 900 ML. CONTENDO MARCA DO PRODUTO NA UNIDADE.	DA ILHA	R\$ 10,64	R\$ 53,20
VALOR TOTAL DO LOTE: TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS						R\$ 318,97

LOTE 6

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	5	UNID	VASSOURA DE NYLON, COM PONTAS PLUMADAS (DESLIADAS)	PEROVINHA	R\$ 5,87	R\$ 29,35
VALOR TOTAL DO LOTE: VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS						R\$ 29,35
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS						R\$ 6.800,06

Obs: O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena Prestação de Serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

A proponente DECLARA que os produtos ofertados serão fornecidos de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, comprometendo-se a cumprir as condições de fornecimento (local e prazos de entrega definidos no momento do pedido), determinadas para o presente Pregão;

Declaramos, para todos os fins de direito que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

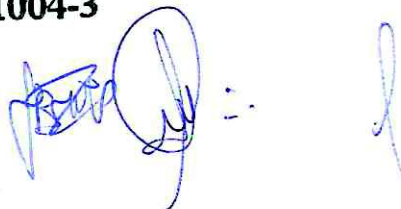
Declaramos ainda que estamos enquadrados no Regime de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

PRazo DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL
 LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
 CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2017


 P.A.S. Programa de Alimentação Social

Sergio Luiz Steffens
CPF: 804.410.419-49
RG: 4211004-3





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP
CNPJ: 08.903.201/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:57:49 do dia 03/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2017.

Código de controle da certidão: **8B37.D823.9A60.7061**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015887142-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.903.201/0001-00**

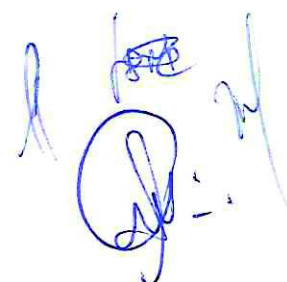
Nome: **P A S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - IND E COM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

002287/2017

Ressalvado o direito de a Fazenda cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas (Art. 100 do Código Tributário Municipal, lei 28/1993) é certificado que não constam, até a presente data, pendências relativas a IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA ou CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

Esta certidão expedida em nome do Sujeito Passivo abrange exclusivamente a pessoa jurídica ou profissional autônomo abaixo identificado.

Nome : PAS PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL IND E COM LTDA
CNPJ/CPF : 08.903.201/0001-00 Inscrição Municipal : 052690111515
Endereço : Rua RIO EUFRATES, 317 - IGUACU
Finalidade : Acompanhamento regularidade da Empresa
Observação : PEDIDO 218601
Validade : 20/05/2017

Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema Tributos.

A veracidade da certidão pode ser solicitada através do e-mail alvara@fazendariogrande.pr.gov.br



Fazenda Rio Grande(PR), 17 de Março de 2017.

Mosimeri Rodolfo Depetri,
Assistente Administrativo
matrícula 351279



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08903201/0001-00
Razão Social: P A S PROG DE ALIMENTACAO SOCIAL IND E COM LTDA
Nome Fantasia: P A S
Endereço: R RIO EUFRATES 317 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2017 a 23/05/2017

Certificação Número: 2017042403484179302627

Informação obtida em 02/05/2017, às 08:44:10.


A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.903.201/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2007
NOME EMPRESARIAL P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO EUFRATES		NÚMERO 317	COMPLEMENTO
CEP 83.833-088	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAS.LICI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3376-2026	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0594803-4	08.903.201/0001-00	31/05/2007	31/05/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RIO EUFRATES, 317, IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE, PR, 83.833-088			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUVAS E ATADURAS CIRURGICAS.			

CURITIBA - PR, 03 de abril de 2017

17/145389-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0594803-4		CNPJ 08.903.201/0001-00	
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSÉ CARLOS DESTRO 453.451.639-87	100.000,00	SOCIO	Administrador
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI 009.468.689-05	100.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 25/02/2015	Número: 20150892837	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):			

17/145389-1

CURITIBA - PR, 03 de abril de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



À Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 03/2017
Câmara Municipal – Fazenda Rio Grande - PR

08.903.201/0001-00

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
SOCIAL IND. E COM. LTDA.

R. RIO EUFRATES, 317
IGUAÇU – CEP 83833-088
FZ. RIO GRANDE – PARANÁ

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

P.A.S. Programa de Alimentação Social – Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº **08.903.201/0001-00**, com sua sede na Rua Rio Eufrates, 317 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande, nos termos do contrato social, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2017.

P.A.S. - Programa de Alimentação Social

Sergio Luiz Steffens
CPF: 804.410.419-49
RG: 4211004-3



À Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 03/2017
Câmara Municipal – Fazenda Rio Grande - PR

08.903.201/0001-00

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
SOCIAL IND. E COM. LTDA.

R. RIO EUFRATES, 317
IGUAÇU – CEP 83833-088
FZ. RIO GRANDE – PARANÁ

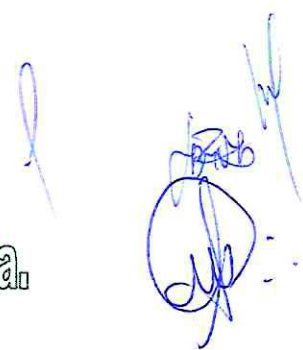
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

P.A.S. Programa de Alimentação Social – Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, com sua sede na Rua Rio Eufrates, 317 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande, nos termos do contrato social, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2017.


P.A.S. - Programa de Alimentação Social

Sergio Luiz Steffens
CPF: 804.410.419-49
RG: 4211004-3



À Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 03/2017
Câmara Municipal – Fazenda Rio Grande - PR

08.903.201/0001-00

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
SOCIAL IND. E COM. LTDA.

R. RIO EUFRATES, 317
IGUAÇU – CEP 83833-088
FZ. RIO GRANDE – PARANÁ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

P.A.S. Programa de Alimentação Social – Indústria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, com sua sede na Rua Rio Eufrates, 317 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande, nos termos do contrato social, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2017.


P.A.S. - Programa de Alimentação Social

Sergio Luiz Steffens
CPF: 804.410.419-49
RG: 4211004-3



À Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 03/2017
Câmara Municipal – Fazenda Rio Grande - PR

08.903.201/0001-00

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
SOCIAL IND. E COM. LTDA.

R. RIO EUFRATES, 317
IGUAÇU – CEP 83833-088
FZ. RIO GRANDE – PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Senhor Pregoeiro:

A empresa, **P.A.S. Programa de Alimentação Social – Indústria e Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ nº **08.903.201/0001-00**, com sua sede na Rua Rio Eufrates, 317 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande,

Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial 03/2017- SRP, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande- PR, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

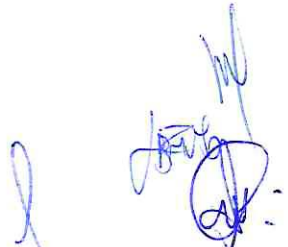
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a entrega dos produtos, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos do Pregão Presencial nº 03/2017 realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande- PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

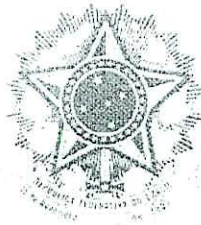
Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2017.


P.A.S. Programa de Alimentação Social


Sergio Luiz Steffens
CPF: 804.410.419-49
RG: 4211004-3

P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.

Rua Rio Eufrates 317, Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/Fax (41)3075-7199 / 3075-7171
CNPJ 08.903.201/0001-00 Insc. Est. 904.11594-02
pas.lici@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
 FAZENDA RIO GRANDE

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 RUA INGLA TERRA Nº546 - NAÇÕES I
 FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
 MARCOS VINICIUS TROIANO
 JURAMENTADO
 MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL (Cível, Precatória), FAMILIA (Familia, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ 08.903.201/0001-00, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR 17 de Abril de 2017 14:29:45

SERVENÇA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO
 (41) 3569-1199 - PINHEIRINHO - CURITIBA-PR
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Curitiba, **26 ABR. 2017** Paraná

Nota Daniele Doss - Nota e Registradora

Juramentado
 JANAÍNA CRISTINA DE LIMA GURANDA

Cartório de Notas da Fazenda Rio Grande
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
 todos os termos de acordo com o solicitado.

Nome: *Carlos S. Pereira*

Ass: *[Signature]*

Ass: *[Signature]*

La 11228 de 1807
SEL
 Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FLF63977

Nota e Registradora
 Curitiba PR
 Winston Churchill, 1900 - Curitiba



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º 03/2017


Objeto: Aquisição de material de copa, cozinha e limpeza. Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 9:30 (nove horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Fernando Diomar do Amaral designado conforme Ato nº 03/2017 publicado no Órgão Oficial do Município, bem como com a Equipe de Apoio, composta por Adriano Walles Prado e Josmar Cesar de Brito, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe. O Pregoeiro, verificando o protocolo, constatou a apresentação de 01 (uma) empresa interessada em participar do certame, sendo ela: P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00 representada por Sergio Luiz Steffens, RG 4.211.004-3; CPF: 804.410.419-49. Sendo constatada a data do dia 02 de maio de 2017 nos envelopes da empresa P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. Declarada aberta a Sessão, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo a proposta comercial e classificando para a fase seguinte a empresa P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00 representada por Sergio Luiz Steffens, RG 4.211.004-3; CPF: 804.410.419-49, prosseguindo-se para a fase de lances a empresa P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00 representada por Sergio Luiz Steffens, RG 4.211.004-3; CPF: 804.410.419-49. Finalizada a etapa competitiva de lances (vide valores da proposta e lance anexos), a empresa P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, apresentou valor superior ao máximo ao estabelecido e consultando o advogado desta Casa de Leis referente ao lote 01 foi declarado o mesmo frustrado. A empresa P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, apresentou valor por unidade em desacordo com o edital, sendo assim, por solicitação da própria empresa, a desclassificação do lote 02. A empresa P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, ficou em 1º Lugar referente ao lote 3, com o valor global de R\$ 265,88 (duzentos sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). A empresa P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, ficou em 1º Lugar referente ao lote 4, com o valor global de R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos oitenta reais). A empresa P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, ficou em 1º Lugar referente ao lote 5, com o valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais). A empresa P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, ficou em 1º Lugar referente ao lote 6, com o valor global de R\$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos). Foi aberto espaço para manifestar intenção de recurso e não houve interesse em manifestar, renunciando o prazo recursal. Nada mais a registrar nessa Ata, o Pregoeiro encerrou a Sessão sendo que esta Ata, após





CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

lida e assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os Concorrentes presentes no momento da assinatura da ata no término da Sessão.


Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro


Josmar Cesar de Brito
Equipe de Apoio


Adriando Walles Prado
Equipe de Apoio


P A S Programa de Alimentação Social Ind e Com Ltda
CNPJ: 08.903.201/0001-00
Sergio Luiz Steffens
RG: 4.211.004-3 SSP/Pr



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PLANILHA DE LANCES

PREÇÃO 03/2017

11/05/2017

Aquisição de material de copa, cozinha e limpeza, especialmente no Anexo II.

Proponentes	Propostas	LANCES		
		1° Lance	2° Lance	Classificação
P A S	Valor Global R\$ 4.636,15	R\$ 4.500,00	R\$ 4.400,00	Frustrado

Fernando Dionar do Amaral
PREGOEIRO

Adriando Walles Prado
EQUIPE DE APOIO

Josmar Cesar de Brito
EQUIPE DE APOIO

Sergio Luiz Steffens
Concorrente



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

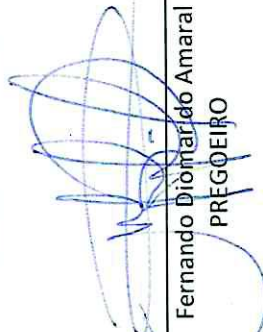
PLANTILHA DE LANCES

PREÇÃO 03/2017

11/05/2017

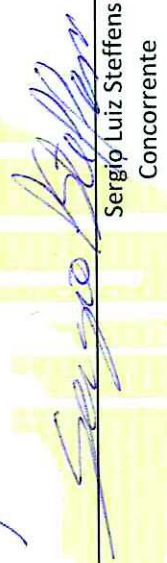
Aquisição de material de copa, cozinha e limpeza, especialmente no Anexo II.

Proponentes	Propostas Valor Global	LANCES		Classificação Desclassificado
		1° Lance	2° Lance	
P A S	R\$ 145,20			


 Fernando Dionar do Amaral
 PREGOEIRO


 Adriano Walles Prado
 EQUIPE DE APOIO


 Josmar Cesar de Brito
 EQUIPE DE APOIO


 Sergio Luiz Steffens
 Concorrente



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PLANILHA DE LANCES

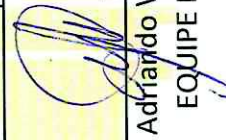
PREGÃO 03/2017


Data: 11/05/2017

Aquisição de material de copa, cozinha e limpeza, especialmente no Anexo II.

Proponentes	Propostas Valor Global	LANCES			Classificação
		1° Lance	2° Lance	3° Lance	
P A S	R\$ 318,97	R\$ 310,00	R\$ 300,00		
		-			
		-			
		-			


Fernando Diomar do Amaral
PREGOEIRO


Adriano Walles Prado
EQUIPE DE APOIO


Josmar Cesar de Brito
EQUIPE DE APOIO


Sergio Luiz Steffens
Concorrente

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PLANILHA DE LANCES

PREGÃO 03/2017

Data: 11/05/2017

Aquisição de material de copa, cozinha e limpeza, especialmente no Anexo II.

Proponentes	Propostas	LANCES			Classificação
		1° Lance	2° Lance	3° Lance	
P A S	Valor Global R\$ 1.404,51	R\$ 1.380,00			


Fernando Diemar do Amaral
PREGOEIRO


Adriano Walles Prado
EQUIPE DE APOIO


Josmar Cesar de Brito
EQUIPE DE APOIO


Sergio Luiz Steffens
Concorrente



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PLANILHA DE LANCES

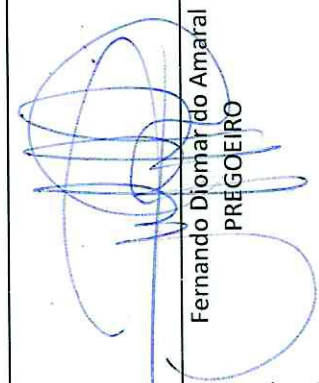
PREGÃO 03/2017

Data:

11/05/2017

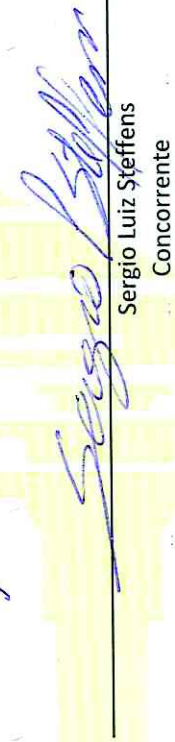
Aquisição de material de copa, cozinha e limpeza, especialmente no Anexo II.

Proponentes	Propostas	LANCES					Classificação
		Valor Global	1° Lance	2° Lance	3° Lance	4° Lance	
P A S	R\$ 265,88	R\$ 265,88					


 Fernando Diomar do Amaral
 PREGOEIRO


 Adriano Walles Prado
 EQUIPE DE APOIO


 Josmar César de Brito
 EQUIPE DE APOIO


 Sergio Luiz Steffens
 Concorrente

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PLANILHA DE LANCES


PREGÃO 03/2017

Data: 11/05/2017

Aquisição de material de copa, cozinha e limpeza, especialmente no Anexo II.

Proponentes	Propostas Valor Global	LANCES			Classificação
		1° Lance	2° Lance	3° Lance	
P A S	R\$ 29,35	R\$ 29,35			
		-			
		-			
		-			

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR


Fernando Diomar do Amaral
PREGOEIRO


Adriando Walles Prado
EQUIPE DE APOIO


Josmar Cesar de Brito
EQUIPE DE APOIO


Sergio Luiz Steffens
Concorrente

Requerente: Pregoeiro

À Procuradoria Jurídica

Encaminho documentação e solicito parecer para adjudicação e homologação do Pregão Presencial 03/2017, aquisição de material de copa, cozinha e limpeza, tendo como vencedora a empresa:

- P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, com o valor global de R\$ 265,68 (Duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente ao Lote 03.
- P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, com o valor global de R\$ 1.380,00 (Hum mil e trezentos e oitenta reais) referente ao Lote 04.
- P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, com o valor global de R\$ 300,00 (Trezentos reais) referente ao Lote 05.
- P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, com o valor global de R\$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos) referente ao Lote 06.

Referente ao Lote 01, o mesmo foi declarado frustrado, devido ao valor oferecido pela proponente ser superior ao máximo estabelecido em média pelo processo de consulta de preços.

Referente ao Lote 02, a empresa foi desclassificada devido a erro na proposta de preços.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2017.



Fernando Diomar do Amaral



Parecer nº. 027/2017

Assunto: Processo Administrativo nº 16/2017 – aquisição de material de consumo, limpeza e descartáveis

Interessados: Controle Interno e Departamento Administrativo.

Regressa a essa Procuradoria o presente processo administrativo para aquisição de material de consumo, limpeza e descartáveis.

Seguindo seu trâmite em conformidade com o Parecer nº 21/2017 desta Procuradoria Jurídica, prosseguiu-se com a elaboração do edital e realização do Pregão Presencial nº 03/2017, do qual decorreram os seguintes resultados:

O certame logrou êxito em obter propostas que contemplam os quesitos deste edital no tocante aos Lotes 03, 04, 05 e 06. Todavia, em relação ao Lote 01 o mesmo restou frustrado devido ao valor ofertado pela proponente ser superior ao máximo estabelecido. Já quanto ao Lote 02, o proponente constatou erro na apresentação de sua proposta o que ensejou a desclassificação da mesma e, logo, não sendo contemplado.

Em revisão aos atos do certame, o edital se mostrou estritamente obedecido, respeitando-se as formalidades e prazos previstos. As propostas se mostraram de acordo com o fim a que se destinam e instruídas com as documentações necessárias. As decisões referentes aos Lotes 01 e 02 se pautaram na legalidade, tendo inclusive a irrestrita anuência de seu único participante. Ao final o participante manifestou que não teria interesse em apresentar recurso, renunciando assim seu prazo recursal.

Por essas razões, não se verificando óbices que comprometam o regular seguimento do Pregão Presencial nº03/2017, esta Procuradoria se manifesta pela **homologação** de seus resultados e conseqüente adjudicação dos produtos.

Quanto aos itens não contemplados nos Lotes 01 e 02, **manifeste-se o Departamento Administrativo.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2017.


RENAN GABRIEL WOZNIACK
ADVOGADO
OAB-PR nº 45.284



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa e adjudica o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 03/2017, acerca do Processo Administrativo nº 16/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017, que tem por objeto aquisição de material de copa, cozinha e limpeza, conforme descrição contida no edital do Pregão Presencial supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, homologo e adjudico o objeto desta licitação em favor da empresa:

- P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, com o valor global de R\$ 265,88 (Duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente ao Lote 03.
- P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, com o valor global de R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais) referente ao Lote 04.
- P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, com o valor global de R\$ 300,00 (Trezentos reais) referente ao Lote 05.
- P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, com o valor global de R\$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos) referente ao Lote 06.

Referente ao Lote 01, o mesmo foi declarado frustrado, devido ao valor oferecido pela proponente ser superior ao máximo estabelecido em média pelo processo de consulta de preços.

Referente ao Lote 02, a empresa foi desclassificada devido a erro na proposta de preços.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2017.


Julio César Ferreira de Lima Theodoro

Presidente

Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR


Fone/Fax: (41) 3627-1664


Gilmar José Petry

1º Secretário

Câmara de Vereadores

www.fazendariogrande.pr.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR**

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa e julga o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 03/2017, acerca do Processo Administrativo nº 18/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017, que tem por objeto aquisição de material de copa, cozinha e limpeza, conforme descrição contida no edital do Pregão Presencial supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, homologa e adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa:

- P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, com o valor global de R\$ 265,88 (Duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente ao Lote 03.
- P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, com o valor global de R\$ 1.360,00 (Hum mil, trezentos e sessenta reais) referente ao Lote 04.
- P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, com o valor global de R\$ 300,00 (Trezentos reais) referente ao Lote 05.
- P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, CNPJ: 08.903.201/0001-00, com o valor global de R\$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos) referente ao Lote 06.

Referente ao Lote 01, o mesmo foi declarado frustrado, devido ao valor oferecido pela proponente ser superior ao máximo estabelecido em média pelo processo de consulta de preços.

Referente ao Lote 02, a empresa foi desclassificada devido a erro na proposta de preços.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2017.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores
R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664

Cláudio José de Matty
1º Secretário
Câmara de Vereadores
www.fazendariogrande.pr.leg.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR**

EDITAL Nº. 008/2017 - CPCCR

**DIVULGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DO CRESCIMENTO POR
ESCOLARIDADE DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.**

De 23 de Maio de 2017

Sumula: Divulga o resultado do procedimento do Crescimento por escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3625/2014 e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 117/2014 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º - Divulga o resultado do procedimento do Crescimento por Escolaridade dos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Protocolo 23447/2015 de 01 de dezembro de 2015, conforme Anexo I.


Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para interposição de recurso no Protocolo Geral do Município, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande, 23 de Maio de 2017.

DERIZE FERREIRA GOMES
Presidente da CPCCR
Portaria nº 117/2014

CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3625/2014

Rua Manoel Gustavo Barbosa, 1700 (1ª Andar) - Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel: (41) 3602-7303



**CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, com o objeto aquisição de veículo automotor, tipo passeio, original de fábrica, zero quilômetro, ano e modelo vigente quando da entrega do veículo. Consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, declara o certame deserto.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2017.

Fernando Romário de Amorim
Pregoeiro

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br

MATRICULA	CARGO	RESULTADO
101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
762	TECNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
5601	GUARDA	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
12801	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
15101	COZINHEIRO	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
32801	COZINHEIRO	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
44301	COZINHEIRO	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
83801	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
105001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
116001	ENFERMEIRO	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
182001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
194401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
198201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
234601	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Inapto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
238301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
238301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
238401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
263101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
263401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
262601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
266201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
267301	ENFERMEIRO	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
348355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
348625	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
348654	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
348901	ENFERMEIRO	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
349112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
349275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
349296	TECNICO EM CONTROLE CONTABIL	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
349312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade
349329	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Apto para o procedimento de Crescimento por Escolaridade